

Folha de Informação n.º 34.....

do Carta s/nº de 20/04/08 em 29.05.08 (a) ~~Del. Luiz Guilherme S. Monteiro~~
Assistente Técnico II
SEMPLA - CTLU

Autos nº : Carta s/nº de 20/04/08
Interessado : MA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. /
BR PROPERTIES S/A
Local : Rua Camargo Cabral, 45
Assunto : Consulta: Remembramento de único lote de rua sem saída a
outros lotes de mesmo proprietário de forma não onerosa

A CTLU em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de maio de 2008, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/591/2008

A CTLU deliberou favoravelmente quanto:

1. A solicitação à vista dos aspectos urbanísticos, atendendo a prerrogativa de remembramento da Operação Urbana Faria Lima com acesso vedado pela Rua Camargo Cabral;

Obs.: 12 (doze) votos favoráveis
01 (um) voto contrário

2. À inexistência de benefício urbanístico.

Obs.: 10 (dez) votos favoráveis
03 (três) votos contrários

29.Maio.2008

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.



